



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

QUARTA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

CONVITE - EDITAL Nº 02/2.020

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2.020

LOCAL: Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

DATA: 30/09/2.020

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO: Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO DE PROVAS OU PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DE 01 (UMA) VAGA PARA CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, QUE INTEGRARÁ O QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, SOB O REGIME DE TRABALHO ESTATUTÁRIO, especificado e quantificado no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Incluem-se na contratação dos serviços todos os custos e despesas, como fornecimento de materiais (fichas de inscrição no site da CONTRATADA; manuais de informação ao candidato com todas as regras do concurso; confecções de provas, aplicação das provas com fiscais contratados pela empresa, divulgação do gabarito, após a realização das provas no site da empresa, análise e respostas fundamentadas em eventuais recursos administrativos ou questionamentos sobre questões de prova, divulgação eletrônica do resultado pelo site da empresa e assessoria durante toda a fase da realização do Concurso Público); mão de obra especializada; incluindo, ainda, a responsabilidade pela regularidade referente a todos os encargos sociais, seguros, impostos, taxas, transportes, equipamentos de segurança do trabalho, fornecimento de álcool em gel 70% para cada sala de aula utilizada, primeiros socorros, recebimento das taxas de inscrição, buscar e reservar o local de aplicação das provas, enfim, todos e quaisquer materiais e mão de obra necessária a concretização do concurso público, os custos diretos e indiretos necessários e inerentes ao cumprimento integral deste objeto e também por quaisquer sinistros, danos, perdas ou prejuízos que por sua ação, omissão ou negligência der causa; Assessoria Jurídica durante toda a fase de realização do Concurso Público, valendo a oferta como declaração de concordância das condições.



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mails: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18.190-000

No local, data e horário acima indicados, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Senhora Luciene Lourenço de Melo, como Membro, assim como o suplente, Senhor Felipe Arrigatto Gonçalves, substituindo o Membro, Senhor Márcio Doniseti Mariano, e sob a presidência do Senhor Maurício de Carvalho Ribeiro, para a verificação e avaliação do ENVELOPE "B", referente à proposta Comercial, respectivamente, apresentados pelas empresas habilitadas na primeira fase do certame, quais sejam:, O.M. Consultoria Concursos Ltda, Publiconsult Assessoria e Consultoria Ltda., Planexcon - Gestão Pública e Empresarial Ltda., RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais Eireli e Consesp Concursos Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

Passando à análise dos envelopes "B", as propostas de preço foram submetidas ao exame da Comissão, os envelopes foram abertos e foram lidas em voz alta pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e rubricados, acompanhado dos demais membros da CPL em consenso, decidiu pela **HABILITAÇÃO** de todas as licitantes.

As propostas de preços dos proponentes habilitados estão classificadas em ordem crescente na tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR	VALOR POR EXTENSO
1º	RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais EIRELI EPP	R\$ 3.800,00	Três mil e oitocentos reais
2º	Planexcon Gestão Pública e Empresarial Ltda.	R\$ 4.490,00	Quatro mil e quatrocentos e noventa reais
3º	O.M. Consultoria Concursos Ltda.	R\$ 7.400,00	Sete mil e quatrocentos reais
4º	Consesp Concursos Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.	R\$ 9.989,00	Nove mil novecentos e oitenta e nove reais
5º	Publiconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda. – EPP	R\$ 12.400,00	Doze mil e quatrocentos reais

A Comissão declarou que a empresa RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI EPP, CNPJ: 04.521.281/0001-89, apresentou a melhor proposta condizente com o menor preço no valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

No entanto, nos termos dos itens 10.2.8 e 10.2.9 do Edital, o valor da proposta esta incompatível com os valores comumente praticados no mercado, conforme demonstra a pesquisa de preço efetuada por esta Comissão, cuja média apontou o valor de R\$ 16.760,00 (Dezesseis mil setecentos e sessenta reais).



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

De acordo com a Lei de Licitações, em seu artigo 48, inciso II, os preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

Assim, nos termos da norma geral, as propostas com valor excessivo devem ser desclassificadas e o mesmo julgamento devem receber as propostas que não apresentem valor suficiente para a satisfação dos custos da execução do objeto licitado, mas a excessividade e a inexequibilidade são relativas e demandam muita cautela.

A maior dificuldade, contudo, se mostra na presunção de inexequibilidade da proposta, cuja desclassificação é medida extrema que demanda ampla justificativa nos autos, além da possibilidade de demonstração pelo licitante da exequibilidade de sua proposta.

Neste sentido está a Súmula 262 do TCU, que assim dispõe:

“O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta”.

Diante de todo o exposto, fica intimada a empresa RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI EPP, para que demonstre, no prazo de 2 (Dois) dias úteis, a contar da intimação do presente Ato, sob pena de desclassificação, a viabilidade da proposta ofertada, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado e compatíveis com a execução do objeto do contrato, juntando aos autos explicações econômicas e financeiras sobre a planilha de custo, os lucros e tributos para comprovação de viabilidade.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão às 11 horas.

Da intimação do presente Ato, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos termos do item 13.2, “a” do Edital.

Nada mais havendo a registrar, foi dada por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros abaixo identificados.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

Sede da Comissão de Licitação, 30 de setembro de 2020.



Maurício de Carvalho Ribeiro

Presidente



Luciene Lourenço de Melo

Membro



Felipe Arrigatto Gonçalves

Suplente (Membro)